

De acordo com a portaria n.º 347-A/2017 de 13 de novembro, para os pequenos agricultores existe um apoio do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança e Social para prejuízos até 1.053 euros, para danos com equipamento, máquinas, pequenas construções, animais ou culturas permanentes, como vinha, olival e pomares. Devendo estes serem reportados obrigatoriamente à Direção Regional de Agricultura do Centro até 27 novembro de 2017.

Para Os agricultores profissionais terão ao dispor medidas de apoio a 100% entre os 1.054 euros e os 5.000 euros, e a 85% num escalão entre 5.000 e 50.000 euros. No escalão entre 50.000 e até um teto de 400.000 o financiamento será de 50% a fundo perdido, mantendo-se neste patamar o valor máximo do apoio para situações de perdas superiores.Devendo estes serem reportados obrigatoriamente à Direção Regional de Agricultura do Centro e tendo um período de candidatura até 15 dezembro de 2017.

Os respetivos formulários podem ser preenchidos em http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/especial/declaracoes_incendios_102017_drapc.php

Para o esclarecimento de qualquer dúvida sobre esta matéria, deverão ser contactada a delegação da DRAPC em viseu pelo número 232 467 220 ou por e-mail incendios.outubro2017@drapc.min-agricultura.pt

Quadro de Apoio »